

Arquivar o processo.  
Alta do proc. classif. da Ermida de  
N. Sa<sup>a</sup> do Pé da Cruz, Faro.  
Ao DBC para os efeitos sequenciais.

  
25.10.12

Elísio Summavielle  
Diretor-Geral

Parecer

Na reunião de 22 de outubro de 2012, a Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico (SPAA) do Conselho Nacional de Cultura (CNC) apreciou o seguinte assunto:

Classificação da Ermida de Nossa Senhora do Pé da Cruz e Zona Envolvente, Faro.

A classificação da Ermida de Nossa Senhora do Pé da Cruz e zona envolvente teve despacho de abertura em 23 de outubro de 1995 pelo Presidente do IPPAR.

Em 1996 os proprietários dos edifícios foram informados da abertura do processo de classificação, sendo recebida uma reclamação por parte de um dos proprietários, Francisco Paulino, a 18 de março de 1996 e a 23 desse mês a Vigararia Geral da Diocese do Algarve informa de que não é proprietária da Ermida do Pé da Cruz.

Devido à impossibilidade de contactar todos os proprietários, o Diretor do IPPAR, por despacho de 19 de novembro de 1996 decide pela publicação de editais, realizados de acordo com o ofício 4652 de 15 de maio de 1997 da Câmara Municipal de Faro.

A Ermida do Pé da Cruz e zona envolvente localizam-se nos limites da cidade no século XIX. A Ermida do Pé da Cruz é contemporânea da Cerca Seiscentista da Cidade de Faro (construída após a Independência de Portugal de 1640), terá sido edificada por volta de 1644 no seu interior. De nave única, o seu interior com uma enorme riqueza ornamental – talha e azulejaria – datam do século XVIII e apresentam um estilo Barroco. No século XIX, João Pedro da Cruz Leiria realiza a pintura da abóbada. No exterior destaca-se um passo construído no terceiro quartel do século XVIII pela fábrica de curtir sola.

A construção da Ermida condicionou a configuração do Largo do Pé da Cruz, no topo de um dos caminhos medievais. Da configuração do Largo e aquando da abertura de proposta de classificação destacava-se uma das casa mais antigas da cidade de Faro, uma casa do século XV com vãos chanfrados e beirado duplo, entretanto destruída. O Largo é composto, atualmente, por edifícios de dois pisos que remontam ao século XVIII e edifícios de um só piso, uns do século XIX e outros do século XX, que se encontram parcialmente adulterados.

Consideramos que a destruição que o Largo do Pé da Cruz apresenta, desde o início da proposta de classificação, bem como a nova legislação – 107/2001, de 8 de setembro e 309/2009, de 23 de outubro permitindo a delimitação de ZEP dos imóveis classificados,

salvaguardando a envolvente e os pontos de vista, deve levar a que a proposta de classificação como foi aberta seja arquivada.

Assim, a SPAA do CNC propõe o arquivamento do processo de classificação da Ermida do Pé da Cruz e zona envolvente, situada em Faro e a reabertura do processo para eventual classificação da Ermida do Pé da Cruz, ficando o Largo do Pé da Cruz protegida pela respetiva ZEP da Ermida do Pé da Cruz.

A Relatora

Dália Paulo

APROVADO EM REUNIÃO  
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO  
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO  
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

22 / outubro / 2012

O Presidente da Secção,

  
Elísio Summavielle  
Diretor-Geral